



A NOVA LDB

DEBATE NA SOCIEDADE

PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFPE Nº 01 NOVEMBRO/91

Porte Pago
DR/PE
ISR - 65.132-89

OS PARTIDOS POLÍTICOS E A LDB



Representantes do Fórum Estadual discutem a LDB na ADUFEFE.

Uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) está em vias de ser votada na Câmara dos Deputados. Seu processo de construção teve início, em 1988, com o Projeto de Lei do Deputado Octavio Elísio. Após dois anos de debates com diversos segmentos da sociedade, o relator da Comissão de Educação, Deputado Jorge Hage, elaborou parecer substitutivo, tendo o mesmo sido aprovado em junho de 1990.

Posteriormente, subemendado pela Deputada Sandra Cavalcanti, o Substitutivo foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação e se constituiu no texto-base atualmente em dis-

cussão.

O Projeto ora em tramitação está dividido em 20 capítulos, que tratam: I. Da educação, II. Dos fins da educação, III. Do direito à educação e do dever de educar, IV. Dos princípios da educação escolar, V. Do sistema nacional de educação, VI. Da educação escolar e seus níveis, VII. Da educação básica, VIII. Da educação infantil, IX. Do ensino fundamental, X. Do ensino médio, XI. Da formação técnico-profissional, XII. Da educação básica supletiva de jovens e adultos, XIII. Da educação superior, XIV. Da educação especial, XV. Da educação para comunidades indígenas,

XVI. Da educação à distância, XVII. Dos profissionais da educação, XVIII. Dos estágios, XIX. Dos recursos financeiros e XX. Das disposições gerais e transitórias.

Os textos inseridos neste boletim analisam a nova LDB em seus aspectos conservadores, em seus avanços e em seus pontos polêmicos, traduzindo diversas concepções e perspectivas de educação. Procura-se assim aprofundar a reflexão em torno de questões centrais do Projeto, ampliando o envolvimento da sociedade brasileira na luta pela democratização da educação e por uma escola pública de qualidade.

CONFRONTO NA LDB

O projeto de LDB hoje em tramitação no Congresso Nacional é resultante de uma articulação da sociedade civil organizada e parlamentares, ainda na legislatura anterior. Entretanto, a correlação de forças políticas atualmente no Congresso é diferente e tem constantemente colocado obstáculos à aprovação deste projeto de lei.

O confronto de idéias que hoje atrasa a aprovação do projeto de LDB reside fundamentalmente entre: a) os que querem a participação da sociedade nos destinos da educação do país e os que preferem a manutenção do centralismo que hoje mantém a educação sob controle rígido; b) os que defendem as verbas públicas para o ensino público, gratuito e de qualidade e aqueles que preferem ver as verbas públicas desviadas para o financiamento do ensino privado.

Este confronto foi muito intenso nesta legislatura, quando o esperado era que houvesse uma ampla predominância da defesa da educação pública. Esta esperança residia no fato de os parlamentares da legislatura anterior, e reeleitos, terem introduzido na Constituição que ao estado cabe a responsabilidade com a educação. E, que as verbas públicas seriam prioritariamente destinadas às escolas públicas. Em relação aos novos parlamentares, que se elegeram com um discurso de compromisso em prol da educação, o que se tem verificado na prática, com raras e honrosas exceções, é uma constante tentativa de burlar a Constituição introduzindo, nesta lei complementar, artifícios que desviam as verbas públicas para as empresas privadas de educação.

Obviamente que estas posições, que se contrapõem à participação popular nos destinos da educação e promovem o desvio das verbas públicas para a empresa privada, está dentro de um projeto maior em que a tendência é de descomprometer o Estado com as suas responsabilidades sociais. Assim, querem estes parlamentares, que se opõem ao nosso projeto, em vez de resolver os graves problemas sociais que hoje afligem nossa população transformar o Estado em defensor das empresas privadas, servindo de suporte, tanto para o subsídio financeiro, como para impor políticas salariais que a cada dia deixam mais marginalizados, dos direitos da cidadania, os trabalhadores brasileiros.

Isto fica muito claro quando verificamos os cortes de verbas feitos recentemente para as Universidades Federais, ao mesmo tempo em que o presidente da república ordena que o seu ministro da economia elabore em uma semana proposta para evitar a falência dos usineiros.

Ainda, dentro desta perspectiva, ocorre uma grande defesa pela privatização das empresas estatais, sempre das que dão lucros, e constantemente denunciadas serem suas avaliações abaixo de seu custo real, e para complementar a serem compradas com papéis cujos valores estão claramente defasados no mercado.

Neste contexto temos hoje que lutar arduamente para fazer valer as conquistas incorporadas no atual projeto de LDB, tais como: a efetiva participação da sociedade na determinação dos destinos da educação; definição de verbas públicas apenas para as escolas públicas e democratização das escolas. Embora tenhamos conquistado que estas posições fossem incorporadas ao atual projeto de LDB em tramitação no Congresso, deixamos claro que tal se deu dentro da correlação de forças da legislatura anterior e cabe agora a todos os comprometidos com a educação e com os avanços sociais aglutinarem-se em defesa destas conquistas na LDB.

Entendemos ainda que deve ficar mais explicitado que uma das lutas constantemente travadas nesta LDB é em relação à democratização. Neste aspecto, enquanto defendemos ser no interior das instituições onde deve terminar o processo de decisão de escolha de seus dirigentes, esta posição é duramente criticada pelos parlamentares que dão sustentação ao governo. Esta posição é extremamente importante pois nela irá residir um dos elementos fundamentais do controle social sobre a educação que é a autonomia interna da instituições de ensino. Ao contrário do que hoje ocorre, como por exemplo na UFPE, onde para nomeação do Reitor predominou a indicação de um político, fortemente vinculado ao governo, em detrimento da opinião da comunidade universitária. Assim indicado, tal administrador escolar, com quem terá compromisso?

É por estas e outras razões

semelhantes que o projeto de LDB, que já deveria ter sido sancionado, como preceitua a nossa Constituição Federal, ainda não foi sequer aprovado pelo Congresso Nacional. Mais grave, é bom deixar claro, os parlamentares que hoje são contra o atual projeto de LDB foram eleitos pelo voto popular. Assim o fazem com legitimidade, contra os interesses da maioria da população, pois foram eleitos com nosso voto, mas seus compromissos são com aqueles que financiaram suas campanhas. Tal nos deve chamar atenção para que tenhamos maior cuidado nos momentos eleitorais, para em vez de votarmos naquele que tem melhor discurso, escolhermos aquele que tem uma prática comprometida com os interesses populares. Esta prática e interesses são geralmente diferentes entre os diversos candidatos e seus posicionamentos distintos como pode ser visto neste Boletim, no caso em relação principalmente à LDB.

Assim, para este Boletim, solicitamos aos parlamentares de todas as correntes políticas, representadas no Congresso Nacional, a expressarem o pensamento de seus partidos frente à LDB. Infelizmente, alguns, sob diferentes argumentos, se negaram a expressar seus posicionamento (PFL, PDS e PSDB).

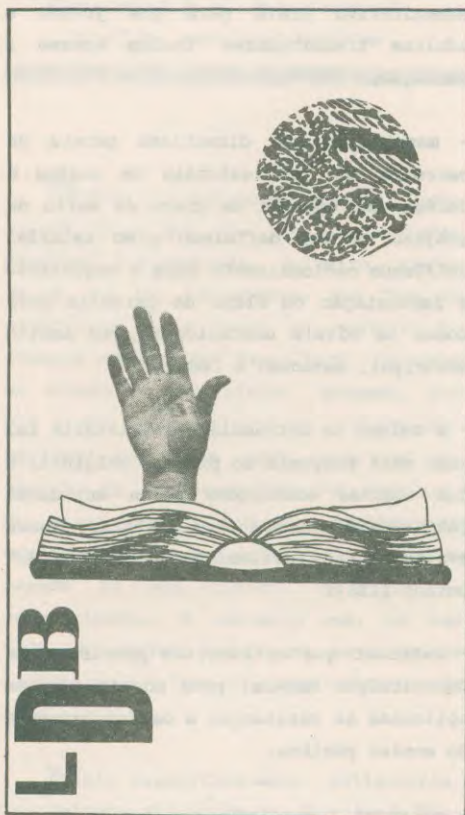
Temos também que deixar claro que o projeto não é ainda o ideal. Entretanto é fundamental reforçarmos nossa luta para sua aprovação e em seguida continuarmos lutando para aprimorar o controle social sobre um dos campos fundamentais para o desempenho da cidadania, que é a educação.

Para tanto, é necessário que neste momento toda a sociedade civil faça pressão, através de cartas, telegramas, fax, etc., junto aos parlamentares de nosso estado e partidos políticos para apoiarem o nosso projeto de LDB em fase final de tramitação no Congresso Nacional.

José Audísio Costa, UFPE - Presidente da ADUFEPE

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

Estamos examinando na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, desde maio deste ano, a LDB, legislação que disciplinará e determinará as diretrizes e bases da Educação em nosso País. Por si só é uma lei polêmica, na qual se confrontam, com clareza, os interesses de quem quer a escola pública de boa qualidade para todos e dos que defendem o ensino particular com subsídios governamentais. Cada uma das discussões que travamos, ponto por ponto, têm, portanto, grande importância no sentido de conseguirmos garantir a transparência das escolas, a participação das comunidades, bem como introduzir mecanismos fundamentais para a defesa do ensino público de boa qualidade em todos os níveis.



Nessa lei definimos a esfera de competência dos poderes Executivos Federal, Estaduais e Municipais. Mas, na minha avaliação, o que teremos igualmente que discutir, com exaustão, é a definição do papel do Estado na garantia de uma escola pública de boa qualidade para todos os brasileiros como única saída verdadeira para a crise que o nosso País vive. Essa afirmação não é uma novidade. Todas as grandes potências, para conseguirem alcançar o estágio em que se encontram, investiram recursos públicos, prioritariamente, na Educação. Se podemos

constatar que essas afirmações são reais, por que no nosso País não o é? Está aí, na necessidade de termos uma definição clara e precisa das diretrizes e bases que a Educação brasileira deve ter, o segredo de alcançarmos essas grandes potências, indo ao encontro de uma grande necessidade da nossa gente.

A LDB tem hoje esse poder, o poder de se transformar na bíblia da educação brasileira, tão sagrada quanto a do Cristo.

Nós, do PDT, somos pioneiros na defesa do ensino em horário integral, com a garantia de três refeições diárias para nossas crianças, a espinha dorsal de um processo de redenção educacional que o País precisa. E é a partir daí, com propostas como essa, apresentadas pelo Senador Darcy Ribeiro, que lutamos para garantir as conquistas democráticas da LDB, avançarmos no sentido de irmos ao encontro das verdadeiras necessidades de uma Nação que quer ser realmente soberana e livre. A LDB tem hoje esse poder, o poder de se transformar na bíblia da educação brasileira, tão sagrada quanto a do Cristo e tão forte nos seus argumentos quanto a fé que a Bíblia cristã propaga. Essa LDB, para ser alcançada, só precisa que cada parlamentar integrante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto tenha a humildade de reconhecer que tem que cumprir com o juramento feito na sua posse, perante os demais membros do Congresso Nacional e respeitar a Constituição brasileira.

CARLOS LUPI Deputado Federal - PDT-RJ, é membro da Comissão de Educação da Câmara.

PRIORIDADES NA LDB

A proposta do PMDB para a Lei de Diretrizes e Bases, preparada pelo deputado Ubiratan Aguiar (CE) depois de ouvidos todos os secretários estaduais de Educação do Partido, se desenvolve sobre seis prioridades: a defesa da escola pública com ensino gratuito de boa qualidade; a gestão democrática do ensino; a autonomia da universidade; defesa de uma política salarial para o magistério; discriminação dos recursos destinados à educação; e a criação de uma política que combata a evasão escolar e a repetência na escola brasileira.

Não há como se garantir uma educação de boa qualidade se a remuneração dada aos professores impede que estes se reciclem.

Há muito por trás destas premissas. A autonomia da Universidade, por exemplo, não se restringe a seus aspectos educacionais, administrativos, científicos e políticos. Ela implicaria em uma autonomia financeira, sem a qual não há como se criar condições para atividades de pesquisa e extensão e o desenvolvimento de linhas de ação imunes a ingerências externas. Outras, como o ensino público gratuito de boa qualidade e a criação de uma política salarial para o magistério, se interligam. Não há como se garantir uma educação de boa qualidade se a remuneração dada aos professores impede que estes se reciclem. Por outro lado, a redução da evasão escolar está entrelaçada intimamente à profissionalização do aluno, em sala de aula, oficinas e bolsas de trabalho.

Por último, deixei a questão da gestão democrática do ensino. Para o PMDB, ela não se restringiria à eleição dos dirigentes de escolas e universidades. Ela implicaria em uma relação simbiótica com a própria sociedade. A escola deve ser o reflexo da comunidade. Sem isso, deixa de ter uma função em termos de cidadania e formar cidadãos, com o voto aos 16 anos de idade, agora é prioritário.

Maurílio Ferreira Lima - Deputado Federal - PMDB-PE.

POSIÇÃO DO PCB SOBRE A LDB

A consolidação de uma democracia moderna requer homens e mulheres autoconfiantes, altamente instruídos, aptos a intervir nos processos decisórios, bem como a participar com autoridade e responsabilidade da vida democrática, afirmando em plenitude sua cidadania.

Para tanto, o PCB defende a reestruturação radical do atual sistema de educação brasileiro, visando a configuração de um amplo e massivo sistema público de ensino continuado, gratuito, unitário, com altos padrões de qualidade.



Neste sentido, durante todo o processo de tramitação da LDB o PCB se pronunciou firmemente, por meio de seus parlamentares, para garantir o sistema educacional necessário ao esforço na-

cional de superação do subdesenvolvimento e de consolidação da democracia.

Continuamos defendendo a manutenção do sistema de educação e que a composição e atribuições do Conselho Nacional de Educação sejam definidos na LDB.

No estágio atual, a LDB é alvo de discussão por parte de uma comissão especial de negociação composta por parlamentares de todos os partidos. Pelo momento, foi acordado até o capítulo 4, sendo o único ponto de dissenso a questão da gestão democrática como princípio para todas as instituições de ensino, públicas e privadas. Foi, inclusive, aceita minha emenda que dispõe sobre o recenseamento dos educandos de ensino médio, ainda que não tenha sido aceita uma outra, também de minha autoria, que tornava obrigatório desde já o ensino médio.

Queremos ainda que sejam definidas as condições para autorização do funcionamento das escolas privadas.

Agora, a Comissão de Negociação da LDB discute o Capítulo 5. Neste capítulo, continuamos defendendo a manutenção do sistema de educação e que a composição e atribuições do Conselho Nacional de Educação sejam definidos na LDB, sendo que somos favoráveis a uma composição mais paritária entre poder público e sociedade civil. Queremos ainda que sejam definidas as condições para autorização do funcionamento das escolas privadas bem como aquelas necessárias ao seu credenciamento como não lucrativas, que as tornaria aptas ao recebimento de verbas pú-

blicas.

Ainda há muito a ser discutido, entre os muitos pontos que defendemos, podemos destacar:

- ensino religioso facultativo e sem ônus para os cofres públicos;
- definição de limites de alunos por sala de aula de acordo com o projeto substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- ano letivo de 200 dias com jornada de 6 horas com emenda de novo artigo com prazo e condições para que o calendário seja implantado;
- manutenção das condições que o projeto substitutivo prevê para que jovens e adultos trabalhadores tenham acesso à educação;
- manutenção das diretrizes gerais da carreira dos profissionais de ensino e defesa das emendas de prazo de envio de projeto de lei definindo piso salarial unificado nacionalmente para o magistério e implantação de Plano de Carreira para todos os níveis educacionais, em âmbito municipal, estadual e federal;
- a defesa da autonomia universitária tal como está proposta no projeto original, e das emendas elaboradas pelas entidades (ANDES-SN e entidades científicas) sobre avaliação das Instituições do Ensino Superior (IES);
- defender que as receitas previstas na Constituição Federal para educação sejam aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino público;
- defender a ampliação das fontes de financiamento de educação pública, especialmente a criação do salário-creche, e as modificações relativas ao salário-educação previstas no projeto original.

Finalizando, vamos lutar para que a LDB mantenha em seu texto definitivo, minha emenda que conceitua e incorpora ao sistema de educação brasileiro as noções de educação aberta, educação à distância e educação continuada.

Roberto Freire Deputado Federal - Presidente Nacional do PCB.

A LDB SOB FOGO CRUZADO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, resultado do Substitutivo do Deputado Jorge Hage, encontra-se atualmente sob um intenso fogo cruzado, tramitando simultaneamente em três Comissões da Câmara dos Deputados, após ter recebido 1263 emendas, por sugestão de deputados e entidades representativas dos docentes, funcionários, estudantes e da comunidade científica.

O mais significativo, é a constituição do Conselho Nacional de Educação, em lugar do Conselho Federal, hoje existente.

Sobre o conteúdo do projeto, poderíamos dizer que ele tem três características fundamentais. Primeiro, trata-se de uma Lei abrangente, que fixa as diretrizes e as bases do conjunto do sistema educacional brasileiro, em todos os níveis e modalidades. Segundo, que ela trata de constituir um sistema educacional com base numa visão de superação do subdesenvolvimento abordando ao mesmo tempo, questões imediatas e emergenciais da educação, mas que pensa também no seu futuro, no seu desenvolvimento. E terceiro que, no seu todo, o projeto adota um conjunto de medidas que visam o fortalecimento da escola pública.

Mais especificamente, salientaria, no capítulo referente ao Direito à Educação e ao dever do estado, que a LDB define condições concretas para a aplicação do princípio constitucional de que a educação é "direito de todos e dever do Estado" propondo, inclusive, viabilizar o direito de ação decorrente do dispositivo da Constituição, segundo o qual "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo". Já no capítulo V o projeto trata dos mecanismos institucionais que asseguram o planejamento e a administração democrática da educação, desde as unidades escolares até o Sistema Nacional de Educação. Este é um importante

avanço, que nós precisamos garantir.

O mais significativo, no entanto, é a constituição do Conselho Nacional de Educação, em lugar do Conselho Federal, hoje existente. Não se trata de uma simples modificação de título mas, o que é importante, do caráter mais democrático que o novo Conselho encerrará. Nele estarão presente representantes da comunidade educacional e científica, juntamente com representantes governamentais. Ele é que concentrará as decisões sobre a política a ser implementada na área educacional.



Com relação às fontes de financiamento da educação pública, foram incorporadas várias sugestões que objetivam garantir os valores reais dos recursos orçamentários destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. O salário educação, por exemplo, merece na LDB algumas modificações, como a alteração da alíquota, que passa de 2,5 para 3,5% sobre a folha de pagamento das empresas, e cria uma quota municipal do salário educação ao lado das já existentes, federal e estadual. É criado, igualmente, o salário creche, como fonte adicional dos financiamentos da educação infantil pública.

Embora outra Lei deva tratar especificamente do plano de carreira do magistério, a LDB estabelece uma série de garantias e direitos aos professores. Destaco, além daquelas que são consagradas, como o concurso público, o regime jurídico único, etc, o piso salarial nacionalmente unificado, fixado em Lei Federal, com reajuste periódico que preserve seu poder aquisitivo e o regime de trabalho preferencial de 40 horas semanais, com, no máximo, 50% do tempo em regência de classe, com incentivo à dedicação exclusiva.

Na organização da educação básica, tratada no capítulo VII, o projeto propõe a integração física de estruturas e unidades escolares, visando uma maior racionalização do uso de equipamento; a ampliação do ano letivo para 200 dias, com fixação do tempo mínimo de quatro horas para a permanência do aluno na escola; a integração do currículo do ensino fundamental e médio de educação física, da educação ambiental, da iniciação à educação tecnológica e do ensino da arte. É merecedor de destaque, o estabelecimento de regras específicas para a educação rural, em respeito a suas inegáveis particularidades.

Já, ao tratar do ensino religioso, o projeto propõe sua oferta em caráter confessional, de acordo com a opção do aluno ou responsável e, em caráter interconfessional; garante, também, outra atividade alternativa para os alunos que não quiserem receber qualquer ensino religioso.

É necessário que se defenda as universidades públicas brasileiras dos repetidos ataques por parte do governo federal.

Para a educação superior, a LDB propõe um processo de avaliação sistemática, de caráter externo, conduzido por pares da comunidade acadêmica, através de Comissões Autônomas de especialistas, coordenadas pelo Conselho. Assim, a instituição que não apresentar condições mínimas de qualidade poderá ter sua autorização de funcionamento cancelada. No entanto, aquelas que apresentarem alta qualidade, sobretudo em produção científica, poderão receber a credencial de "universidade", que deixa de ser um tipo de instituição de ensino superior, para ser um atributo, uma credencial, que pode ser obtida e perdida por uma instituição superior.

É necessário uma ampla mobilização de todos os setores interessados na defesa da escola pública e da administração democrática da educação em nosso país.

Coloco-me favorável a um processo de avaliação e controle permanentes das instituições de ensino superior. Mas o que não se pode fazer é penalizar a uni-

versidade pública com o seu descredenciamento, pelo não atendimento de certos requisitos de qualidade. Quando isto ocorre é, quase sempre, em função das dificuldades financeiras vividas por estas instituições, resultado do descaso governamental para com a educação. Aliás, esta é uma marca registrada dos governos militares e dos dois últimos civis.

Trata-se do governo assumir as suas responsabilidades, garantindo as condições para o bom funcionamento das universidades públicas. Do contrário, com o descredenciamento, estaremos cavando os alicerces da elitização do ensino superior no país, com a redução ainda maior do número de vagas nas escolas públicas e com a dissociação entre o ensino, a pesquisa e extensão, o que é inaceitável. O descredenciamento de uma universidade pública, tornará ainda mais difícil a superação das suas dificuldades e a obtenção de índices razoáveis de qualidade. É necessário que se defenda as universidades públicas brasileiras dos repetidos ataques por parte do governo federal. Collor tem disparado constantes torpedos contra ela. Primeiro foi o "projeto", que falhou. Agora o "emendão", a quem precisamos opor resistência.

Nossa atividade - a dos parlamentares comprometidos com a aprovação de uma LDB democrática - carece da mobilização massiva da sociedade.

No seu conjunto, a LDB representa um enorme avanço para a educação brasileira, resultado de um esforço vigoroso das bancadas progressistas na Câmara dos Deputados e do apoio determinado das entidades que se reuniram no Fórum Nacional de Educação. Estes avanços, porém, estão correndo sérios riscos, uma vez que os relatores das comissões de Constituição e de Educação, ambos do PDS e vinculados aos setores que defendem o ensino privado, apresen-

taram substitutivos que são um tiro mortal nas conquistas obtidas até agora.

Além disso, o clima político, com ataques constantes às conquistas sociais do povo e seus direitos democráticos, influenciam negativamente os congressistas. Assim, é necessário uma ampla mobilização de todos os setores interessados na defesa da escola pública e da administração democrática da educação em nosso país. Nossa atividade - a dos parlamentares comprometidos com a aprovação de uma LDB democrática - carece de um respaldo, da mobilização massiva da sociedade, em especial da comunidade educacional para que, ao final desta batalha, possamos ter, efetivamente, uma educação a serviço dos interesses da maioria do povo e da nação brasileira.

Renildo Calheiros - Deputado Federal - PC do B-PE, é membro da Comissão de Educação da Câmara.

Momento Atual

O novo projeto de LDB resultado de três anos de discussões e negociações que envolveram parlamentares, diversos segmentos da sociedade, entidades científicas e de educação, ligadas ao Fórum Nacional de Educação, está tramitando na Câmara Federal e a expectativa é que será votado ainda esse ano. Compromisso nesse sentido foi firmado na reunião da mesa da Câmara com o Colégio de Líderes realizada no último dia 29 de outubro.

As negociações em torno da LDB estão enfrentando dificuldades, principalmente, em pontos básicos do Capítulo V que propõe um Conselho Nacional de Educação e define uma composição ampla com a participação da sociedade organizada. É interesse dos parlamentares da bancada governista provocar modificações que representam um retrocesso nos avanços democráticos já conquistados neste capítulo.

As negociações na comissão interpartidária prosseguem, mas há um risco muito grande de que os pontos polêmicos sejam votados no plenário sem um consenso previamente acordado.

LDB AMEAÇADA

Logo após a votação do regime de urgência para a tramitação da LDB, em junho, na Câmara Federal - a partir da pressão organizada do Fórum em Defesa da Escola Pública - a expectativa de todos voltou-se para a finalização de um processo que já dura três anos.

Supreendentemente os presidentes da Comissão de Educação e Justiça indicaram relatores, retomando o processo de discussão nas Comissões como se o projeto não tivesse entrado em regime de urgência, com relatores indicados no Plenário pelo Presidente da Câmara.

Manobras parlamentares como esta têm um objetivo claro: revisar as bases do projeto e introduzir retrocessos. No caso da Comissão de Justiça, o presidente, deputado João Natal (PMDB-RN), entregou a relatoria, fora de prazo e aceitando a solicitação de um requerimento anti-regimental, para o deputado Edevaldo Alves da Silva (PDS-SP). Edevaldo é dono da FMU, maior faculdade privada de São Paulo, principal exemplo da escola-empresa no país.



A essa "gentileza" do PMDB para o PDS somou-se outra manobra: o presidente da Comissão de Educação, deputado Aécio Borba (PDS-CE), entregou à deputada Ângela Amin (PDS-SC) a relatoria na Comissão, à revelia de seus membros e dos Partidos ali representados.

Ângela Amin e Edevaldo Silva apresentaram substitutivos - anti-regimentais e extemporâneos - avaliados pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública como um golpe sobre os avanços conquistados na Comissão de Educação e consolidados no projeto da LDB.

O setor privatista na Câmara dos Deputados vem defendendo um conteúdo mais restrito para a LDB, alegando que não se trata de lei complementar à Constituição, portanto, o projeto não poderia "criar despesas ou organismos administrativos", como é o caso de vários pontos da LDB que instituem programas e serviços ou criam órgãos, como o Conselho Nacional de Educação. Estas atribuições seriam, segundo estes deputados, exclusivas do Poder Executivo, que não as assume e não poderiam constar em um projeto de lei ordinária. Além disso, os privatistas são também contra a democratização, a descentralização, o controle público sobre o funcionamento das escolas privadas, não aceitam a implantação do salário-creche, nem o predomínio da destinação do salário-educação para as escolas públicas.

Estas questões estão em disputa e embora vários parlamentares estejam comprometidos com a sustentação do projeto de LDB debatido e construído pelo Fórum Nacional, é fundamental que o movimento em defesa da escola pública mobilize-se em todo o país, assumindo a iniciativa de pressionar pela votação imediata da LDB e em defesa do projeto aprovado desde o ano passado na Comissão de Educação, como base para a votação em plenário.

LDB: AVANÇOS IMPORTANTES

O apoio ao projeto da LDB, construído no Parlamento em 1990 e pelo movimento em defesa da escola pública, organizado nos Estados e no Fórum Nacional, justifica-se pela defesa de avanços muito concretos para a educação de nosso país.

As referências principais do projeto da LDB, razões pelas quais a bancada do PT e de outros partidos o apóiam, são a garantia de uma escola pública de qualidade, laica e gratuita, para todos, em todos os níveis, comprometida com a igualdade e a justiça social. Estas questões foram resumidas em quatro grandes eixos: democratização, qualidade, gratuidade e recursos financeiros.

DEMOCRATIZAÇÃO

O projeto propõe a democratização do acesso, a garantia da permanência e dos benefícios do processo educativo e a democratização da gestão e das instituições educacionais.

Um ponto positivo é a extensão aos estabelecimentos particulares de ensino do princípio da gestão democrática. As emendas dos privatistas, ao contrário, visam reduzir a participação nos processos decisórios e de escolha de dirigentes nas instituições escolares.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A qualidade implica em uma educação organizada no tempo necessário ao desenvolvimento do conteúdo previsto, uso de metodologia que torne o conhecimento acessível, professores preparados e apoio ao ensino e pesquisa, rede física e equipamentos necessários, além da interação aos demais setores que asseguram uma condição de vida digna a todos.

As polêmicas quanto à qualidade da educação expressam-se através de emendas que buscam a descaracterização do Sistema Nacional de Educação, transferindo responsabilidades à iniciativa privada, isentando as escolas privadas de fiscalização pública e gestão democrática, e rebaixando os avanços referentes à carreira.

GRATUIDADE DO ENSINO

A gratuidade constitui um dos princípios fundamentais e de cumprimento inadiável para que se efetive a democratização e universalização da educação, a elevação do nível cultural da população, a formação da cidadania plena.

Entre as emendas apresentadas existe um número significativo que ameaça a gratuidade, e aquelas que rejeitam o salário-creche como fonte de recursos da

pré-escola. Por outro lado, a LDB prevê a preservação de percentuais para garantir a educação dos trabalhadores e a formação técnico-profissional, além de priorizar o investimento de verbas públicas no ensino público.

RECURSOS FINAN- CEIROS

O aumento da dotação e a fiscalização adequada são os elementos essenciais na questão dos recursos para a educação. Neste tema, um dos problemas é a necessidade de uma melhor definição dos requisitos e mecanismos para transferências financeiras aos estabelecimentos privados sem fins lucrativos. Uma regulamentação não clara deste tema pode significar a manutenção de um importante "ponto de fuga" de recursos do ensino público.

Outro elemento importante é a luta contra a reintrodução dos gastos com benefícios e aposentadorias entre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Além disso, há várias "modalidades" de bolsas de estudo que visam garantir o desvio de verba pública para as escolas privadas.

Por estas razões é que o projeto aprovado na Comissão de Educação em 1990 deve ser definido como um patamar de unidade dos setores progressistas no Congresso Nacional.

A LDB E OS PRO- FESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA

Qualquer melhoria construída em função do processo educativo interessa e beneficia a atuação do magistério, no entanto, algumas questões atingem mais diretamente a categoria, como formação, carreira e condições de trabalho. Destacamos alguns avanços do projeto da LDB sobre este tema, para ajudar na divulgação e busca de apoio ao projeto.

O projeto contém pontos que evidenciam a "valorização do profissional da educação escolar", no cap. IV, art. 7o., inciso V. No capítulo V, que trata "do

sistema nacional de educação", incluindo rede pública e privada, o art. 9 realça a participação dos "agentes da educação" neste sistema. O art. 19, do mesmo capítulo, coloca a "participação da comunidade docente na definição das orientações pedagógicas" e a necessidade de um "piso salarial nacional definido em lei e possibilidades de aperfeiçoamento do corpo docente" como requisitos indispensáveis para a autorização de funcionamento a instituições privadas.

Como estes, outros pontos do projeto explicitam e favorecem a presença do professor no processo educativo. Do artigo 94 ao 99 estão estabelecidas as diretrizes e bases da formação do profissional da educação, inclusive determinando que o "sistema nacional de educação e os sistemas de ensino, em suas áreas de jurisdição, promoverão a continuidade do aperfeiçoamento e atualização do professor, assegurando, em seus planos e orçamentos, recursos e condições materiais e institucionais, e vinculando essa atualização aos planos de carreira docente". Para o aperfeiçoamento (atualização e especialização) está prevista a utilização, inclusive, de educação à distância, também priorizada e valorizada neste projeto.

A seção II, que trata da carreira, considera tanto as questões relativas às instituições públicas, como quanto às instituições privadas. O art. 100, inciso 3o. regulamenta que "o pagamento das horas-aula integrantes da jornada do professor horista em sala de aula será acrescido de um adicional de, no mínimo, 50% a título de pagamento do trabalho extraclasse". Esta seção dedica-se a definir questões que asseguram a "valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes condições dignas e remuneração adequada às suas responsabilidades profissionais e níveis de formação, e aos do magistério público, especificando ingresso, piso salarial unificado nacionalmente, progressão salarial por tempo de serviço, aposentadoria com proventos integrais, apoio através de benefícios como transporte gratuito para os que trabalham na zona rural, férias de 45 dias", além de outras conquistas para o exercício profissional.

Deputado Raul Pont - PT - RS, é membro da Comissão de Educação da Câmara.

A POSIÇÃO DO PT NA LDB

O PT vê com inquietude o processo de elaboração da nova LDB. A mesma inquietude que aflige a escola brasileira, que espera há anos transformações reais e profundas na sua estrutura. O texto de lei, apresentado na legislatura passada pelo Deputado Jorge Hage (PSDB-BA), resultou de amplo debate na sociedade e de uma grande negociação entre os partidos políticos e as entidades educacionais. Por isto, e por seu conteúdo inovador, o bloco governista vem tentando impedir sua aprovação. Quando foi ao plenário, o texto recebeu 1263 emendas, que agora vêm sendo apreciadas por três comissões da Câmara. Derrotado aqui, restará ao Governo ainda o Senado Federal, instância mais adequada às viradas conservadoras no Congresso.

A essa altura, o jogo duro parlamentar, onde os blocos estão definidos e o Regimento favorece o Governo, só poderá ser desfeito se houver ampla participação da sociedade - e não apenas dos setores ligados à Educação.

A sociedade - a mesma que financia uma educação elitizante e excludente - deve dizer se é possível admitir que mais de 34 milhões de brasileiros continuem analfabetos; ou que de cada 100 crianças que ingressam na 1a. série do ensino fundamental somente 32 o concluem, e essa conclusão se faça depois de 12 anos em média, pelas inúmeras evasões e reprovações. A sociedade deve, enfim, dizer se deseja tornar pública, de fato, a Educação nacional e participar da formulação de um projeto pedagógico que lhe devolva a qualidade, a eficiência e o prestígio perdidos.

Não haverá LDB do Congresso para a escola, se não se expressar o desejo concreto da sociedade sobre os seus representantes no Congresso. Neste caso, como em qualquer outro, é a luta que faz a lei.

PAULO DELGADO - Deputado Federal - PT-MG, é membro da Comissão de Educação da Câmara.

RELATÓRIO DO PDS AMEAÇA OS AVANÇOS DA LDB

O PSB - Partido Socialista Brasileiro - tem como membro titular na Comissão de Educação na Câmara dos Deputados a Deputada Maria Luiza Fontenele. Ela nos apresenta aqui sua avaliação sobre a tramitação do Projeto.

Depois de dois anos de debates nacionais, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação entra em sua fase final de elaboração. O Projeto Substitutivo do ex-deputado Jorge Hage, que incorporou dispositivos para o fortalecimento do ensino público exigidos pelas entidades ligadas à área, será discutido no plenário da Câmara dos Deputados em novembro. Os avanços conquistados no texto de Hage sofrem várias ameaças: além da apresentação de 1.263 emendas, entre as quais a de privatização do ensino público, a relatoria do projeto ficou para o PDS.

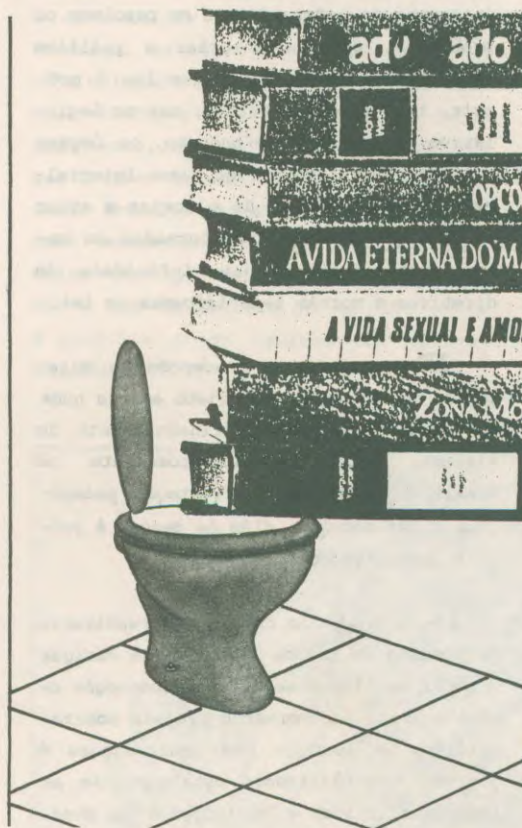
O relatório da Deputada Ângela Amin espelha o atraso, o conservadorismo e o autoritarismo de seu partido. Ela ignora todas as reivindicações das entidades e parlamentares dedicados à causa da Educação no País, que por dois anos trabalharam neste projeto.

O projeto original caracterizava-se por uma clara defesa de medidas para o fortalecimento do ensino público. As modificações impostas pelos conservadores ao texto de Hage provocaram indignação nos parlamentares e nas entidades que auxiliaram na elaboração da LDB. Numa tentativa de melhorar o quinto relatório da deputada Ângela Amin (PDS-SC), um grupo de parlamentares do PSB, PT, PDT, PSDB, PMDB, PCB e PC do B unificaram suas propostas e pressionaram a relatora para incluí-las no texto que irá à plenário.

RETROCESSO DA LDB

O projeto de Hage definia, como obrigação do Estado, a garantia da universalização do ensino básico e da oferta de educação escolar para jovens e adultos. A relatora derruba conquistas de caráter social e democrático para o ensino. E também elimina instrumentos de controle da sociedade e do Poder Público sobre o ensino privado.

ensino privado



Um exemplo do retrocesso imposto ao projeto pelo relatório de Ângela Amin é a eliminação da obrigatoriedade de aprovação dos currículos das escolas particulares pelo Conselho Federal de Educação. A desculpa da Deputada é o de adequar o texto do projeto à Constituição. Isso não passa de um sofisma, não se pode mudar um trabalho elaborado e que reflete o desejo de participação social na organização e fiscalização do ensino sem maiores explicações.

SUBSÍDIO, O GOLPE DA DIREITA

No amplo debate nacional, que permeou a elaboração do projeto da LDB, as entidades envolvidas chegaram à conclusão de que a escola particular tem condições de auto-sustentação, sem necessidade de repasse de recursos federais. A relatora, entretanto, suprimiu o artigo 104, garantindo assim a continuidade dos subsídios ao ensino privado. Esta distorção se agrava ainda mais com a supressão de outro artigo, o 108, pelo qual ficaria garantida a prioridade de destinação de recursos públicos para a escola pública.

A indignação contra os abusos da relatora Ângela Amin não está restrita aos parlamentares progressistas e de esquerda na Câmara dos Deputados. A Coordenadoria do Núcleo de Estudos Constitucionais da Universidade Estadual de Campinas enviou carta ao líder do PSB, deputado José Carlos Sabóia, apontando as inconstitucionalidades do relatório do PDS. A preocupação maior do professor Omar de Oliveira Marchese, coordenador do Núcleo, é sintetizada em três pontos: o fim da gratuidade do ensino público; a centralização dos poderes junto à Presidência da República do Conselho Nacional de Educação a ser criado; e a participação de entidades privadas no Sistema Nacional de Educação.

Por todos estes motivos, a hora é de mobilização e pressão. Nenhum professor, nenhum estudante, nenhuma entidade popular pode ficar ausente deste processo de conscientização e de luta. Assegurar na votação da LDB os princípios do Ensino Público, Gratuito e de qualidade e da gestão democrática significa recriar condições mais favoráveis para as lutas que virão pela efetivação prática destes anseios.

Deputada MARIA LUIZA FONTENELE - Vice-Líder do PSB, é membro da Comissão da Educação da Câmara.

LDB EM DEBATE

Ampliar o debate em torno da defesa da Escola Pública na LDB, cujo projeto está em fase de tramitação no Congresso, é o que se propõe a 1ª Conferência Municipal de Educação da Mata Sul. O encontro será realizado no município de Catende, nos dias 07 e 08 de novembro, reunindo professores municipais. Os temas a serem discutidos são: LDB e a Conjuntura Atual, Gestão Democrática, Formação e Carreira dos Profissionais de Educação e Recursos Públicos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público.

UTOPIA E DETALHISMO DA LDB

Deverá ser votada pela Câmara dos deputados, dentro de pouco tempo, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Apresentado ao plenário no início do ano, o projeto, contendo mais de 170 artigos, recebeu 1.200 emendas e tramita hoje, simultaneamente, nas várias comissões técnicas, as quais tentam compatibilizar as propostas e negociar um acordo que permita organizar a votação final. O Ministério da Educação - ausente dos debates anteriores - está hoje empenhado em contribuir para esse acordo.

A multiplicidade assustadora de artigos e emendas revela a complexidade do assunto e a diversidade dos interesses envolvidos num problema que não só possui enorme relevância social, mas movimentada (entre municípios, Estados e União) 20% de todos os recursos públicos.

A discussão do projeto de LDB nos últimos anos ensejou uma ampla mobilização nacional e participação dos mais diferentes setores da sociedade envolvidos com a educação na elaboração da lei, o que foi muito positivo. O reverso da medalha dessa forma de participação foi o fortalecimento do corporativismo, que se manifesta claramente no projeto de lei e está associado a duas características que vêm sendo amplamente reconhecidas: o utopismo e o detalhismo excessivo.

O caráter utópico reflete a pressão dos mais diferentes grupos no sentido de incluir no projeto, como prioridade, seus interesses específicos e sua visão no processo educacional. No quadro das flagrantes carências das escolas públicas brasileiras, a LDB aparece como um contraponto ideal. A concepção subjacente é a de que os problemas da educação nacional resultam não de um processo social complexo, mas tão somente da incúria e da má vontade do governo.

Se fosse publicada como está e pudesse obedecer-se à lei, teríamos um sistema completo de atendimento escolar permanente para toda a população. Para um país que não está sequer conseguindo que as crianças completem a quinta série do ensino fundamental e que permaneçam quatro horas por dia na escola é completamente inviável a expectativa da criação, por mera força de lei, de um sistema educacional superior ao que existe em muitos países desenvolvidos.

O segundo grande problema do projeto é o detalhismo. Ante a descrença no interesse do poder público em resolver os problemas, procura-se criar a política educacional não no lugar que lhe é próprio, isto é, no Executivo, mas no Legislativo. Aprovado esse projeto, os órgãos do Poder Executivo perdem quase integralmente sua capacidade de planejar e atuar na educação ficando transformados em meros cumpridores de uma infinidade de diretivas e normas especificadas na lei.

Extrapolando a concepção de diretrizes da educação, o projeto amarra numa camisa-de-força todo o financiamento do sistema, explicita minuciosamente os ideais e inclusive a orientação pedagógica a ser seguida, além de descer à própria composição curricular.

Além disso, o detalhismo resultante da pressão de grupos que desejam obrigar o poder público a seguir sua concepção de ensino acaba por tornar o projeto contraditório. Um exemplo das contradições é que não são claramente estabelecidas as responsabilidades e jurisdições do Município, Estado e União, o que é um convite a questionamentos futuros na Justiça. Outra delas se nota muito nitidamente na temática do ensino superior, na qual, depois de definir a mais ampla autonomia às universidades destrói-se na prática esse princípio, regulamentando a eleição dos dirigentes, a participação nos colegiados, a isonomia de cargos e funções, o piso salarial único, a atuação na alfabetização e na melhoria dos demais níveis de ensino, e até mesmo a transferência de uma instituição para outra. Ademais, no caso da União, ao mesmo tempo que se determina a destinação de 50% dos recursos orçamentários disponíveis para a educação fundamental, impede-se qualquer redução nas verbas destinadas às instituições federais de ensino superior, hoje bem acima dos 60% do orçamento do ministério.

O projeto estabelece uma verdadeira cama de Procusto, que retira do poder público e da sociedade a flexibilidade e a capacidade de modernização que são hoje fundamentais para enfrentar os gravíssimos problemas que nos afligem. Ademais, invadindo a esfera de iniciativa do Executivo, cria-se um Conselho Nacional de Educação, de constituição corporativa, que retira do Ministério da Educação suas funções próprias de planejamento, exe-

cução e avaliação da política educacional. Pela proposta, o conselho acumula funções incompatíveis, pois é, simultaneamente, um órgão decisório, normativo, de julgamento de recursos, de fiscalização do Executivo, de credenciamento, de avaliação das instituições.

Em torno da LDB, criou-se um enorme ruído provocado por aqueles que desconfiam sistematicamente das iniciativas do governo - quaisquer que elas sejam - e se alimentam de uma visão conspiratória, segundo a qual a intenção do Executivo é, no fundo, privatizar o ensino público e se desembaraçar dos encargos da educação. Esta teoria simplesmente não tem qualquer base real e corresponde a um tipo de oposição política que perturba a discussão dos interesses maiores da educação nacional.

O governo atual assumiu uma clara posição de defesa do ensino público e gratuito, como se vê nas propostas de emenda à Constituição, nas quais se reforça a autonomia universitária e se mantêm as vinculações orçamentárias à educação. O que o governo deseja, contudo, é uma lei que lhe permita cumprir sua missão de governar. Para isso é necessário simplificar consideravelmente a proposta atual da LDB, retirando dela temas que lhe são estranhos - ou que são claramente de iniciativa do Poder Executivo. Esta iniciativa o Poder Executivo se dispõe a tomar, enviando ao Congresso projetos de lei que criem e regulamentem um Conselho Nacional de Educação, as formas de financiamento do ensino e o exercício das profissões. Esperamos que, na colaboração entre Legislativo e Executivo, respeitada a competência de cada um, poder-se-á, finalmente, chegar a uma Lei de Diretrizes e Bases viável, que satisfaça os interesses da nação."

JOSÉ GOLDEMBERG, 63, físico, é Ministro da Educação: foi secretário de Ciência e Tecnologia (governo Collor) e Reitor da USP.

O artigo do Ministro da Educação foi publicado na Folha de São Paulo do dia 04/10/91

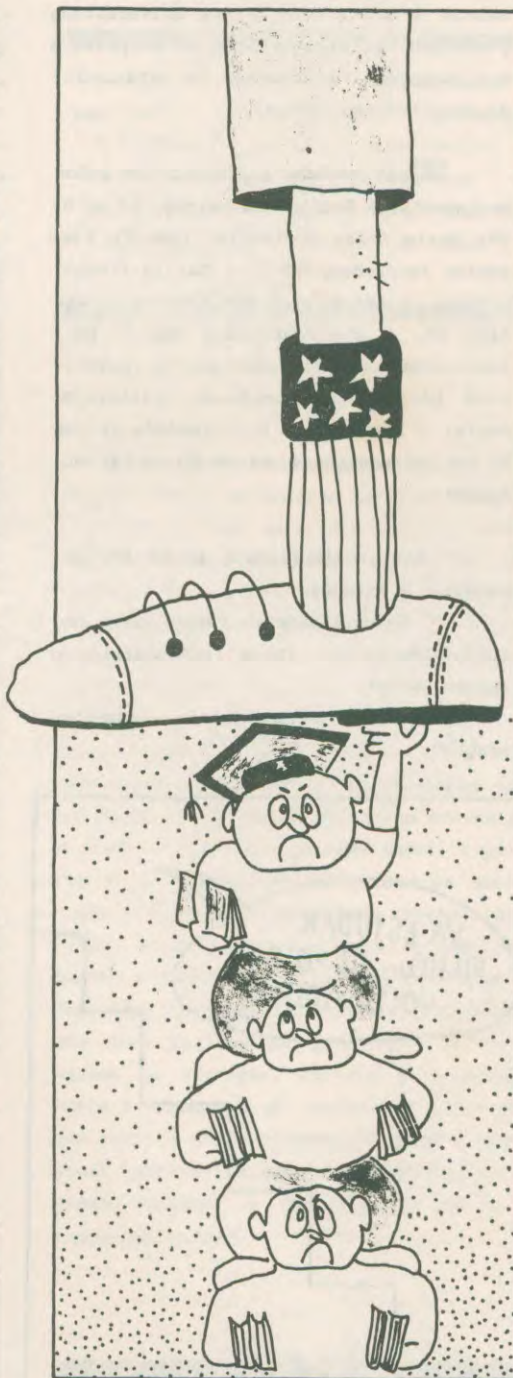
EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES

O Capítulo XII, da Educação Básica para Jovens e Adultos Trabalhadores, aprovado na Comissão de Educação da Câmara, em junho de 1990, reafirmou importantes conquistas, já asseguradas na Constituição Federal. Naquele momento, os parlamentares, ouvida a população organizada de nosso país, formularam uma resposta frente à problemática da subescolarização e do analfabetismo do trabalhador brasileiro. Esta problemática, agravada ao longo dos anos, particularmente no Nordeste, onde Estados como o de Pernambuco conta com 1,4 milhões de analfabetos em um contingente de 4 milhões de jovens e adultos, não foi contemplada, posteriormente, na Comissão de Finanças, Economia e Tributação. Nesta Comissão as subemendas modificaram o título e os artigos do Capítulo sem levar em consideração as determinações dos artigos 208 e 209 da Constituição, que tratam da garantia da universalidade da educação básica para jovens e adultos e da responsabilidade do Estado com a oferta deste serviço. A perspectiva incorporada ao texto subemendado representou um retrocesso quando comparado ao da Constituição Federal e ao do 2o. substitutivo aprovado inicialmente na Comissão de Educação. Tais subemendas além de permitirem que a iniciativa privada compartilhasse com o Estado a responsabilidade com a educação básica de jovens e adultos trabalhadores, introduziram, segundo o Fórum Nacional, uma concepção de "educação básica supletiva que se opõe àquela concebida como regular pela Constituição e recuperaram o ensino supletivo nos moldes atuais". Para uma melhor explicitação deste recuo, compare-se, por exemplo, o conteúdo do artigo 208, anteriormente citado, ao caput do artigo 62 na versão subemendada. O artigo da Constituição determina: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I. ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II. progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio..."

Por sua vez o artigo 62 da LDB, ao propor: "A educação básica supletiva, na rede pública e rede particular, oferecerá alternativas adequadas às necessidades da população trabalhadora, jovem e adulta", expressa seu distanciamento em relação aos patamares mínimos das conquistas já incorporadas ao texto da Constituição Federal, em função das lutas empreendidas no interior dos movimentos sociais.



Mais recentemente, iniciada uma nova legislação, os artigos 62 e 63 do Capítulo XII, receberam 29 das 1263 emendas apresentadas ao conjunto do texto, evidenciando-se, mais uma vez, neste debate, a polarização em torno de dois pro-

jetos. Um deles, comprometido com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, considera a educação como "um bem público e de qualidade". O outro, situado na perspectiva exclusiva da acumulação, pleiteia adequar o Sistema Nacional de Educação às exigências de um alinhamento subalterno à ordem internacional. Para o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública na LDB, a divisão destas emendas, após apreciação do Fórum Nacional, em dois blocos: o de "emendas a aceitar" e o de "emendas a rejeitar", está fundamentada na polarização acima referida. Em relação ao Capítulo em estudo, o primeiro bloco releva as emendas de números 147, 217, 1030, 1060, 1212, 1251 e 380 porque sintonizam com o princípio da democratização da educação. Neste sentido, resgataram a redação inicial, aprovada na Comissão de Educação e possibilitaram ampliar para as propriedades rurais com mais de 100 empregados, a garantia de equipamentos teleeducativos nos locais de trabalho. No segundo bloco, o destaque é reservado às emendas de números 374, 378, 101, 1158, 1237, 73, 488, 862, 882, 70, 489, 533, 861, 885, 703 e 1233, por representarem uma efetiva ameaça à democratização dos benefícios da educação destinada aos jovens e adultos trabalhadores. Estas iniciativas, ao lado de outras que não é possível aqui analisar, exigem uma oposição intransigente de todas as forças sociais que incluem a luta pela universalização da educação básica, gratuita e de qualidade, na perspectiva de uma sociedade pautada no princípio da justiça social.

Diante do exposto, tendo em vista a importância do momento de tramitação da LDB, o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública na LDB, encaminha um veemente apelo aos parlamentares pernambucanos no sentido de assegurarem as propostas que possam vir a provocar mudanças no quadro caótico que caracteriza a educação no país.

EDLA SOARES - Professora do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais da UFPE - Membro do GT de Política Educacional da ADUFEPE e do Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública, Gratuita e de Qualidade na LDB.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

As análises e debates que se travaram, quando da elaboração, e se atualizam agora, quando da apresentação de emendas, em torno do Capítulo XIII da LDB, que trata Da Educação Superior, permitem detectar diferentes projetos de Universidade. E não poderia ser diferente, considerando-se que o texto da lei que está para ser votado e emendado na Câmara Federal foi submetido a um processo de discussões com as diversas organizações da sociedade. Em respeito a esse processo é preciso imprimir continuidade à estratégia de luta que busca, através de algumas das emendas apresentadas, corrigir graves distorções do texto original. Por outro lado, grupos privatistas continuam pressionando e conquistam espaço maior, basicamente agora que as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas sofrem os efeitos de um projeto governamental de privatização da Educação e dos demais Serviços Públicos do país.

O Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública na LDB - PE, não é contrário à avaliação das universidades.

Defendida ostensivamente pela mídia esta iniciativa efetiva-se através de medidas do MEC, a exemplo da "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior", que mascara as verdadeiras razões da crise enfrentada pela Universidade ao realizar uma análise distorcida da origem das desigualdades sociais, ao defender mecanismos de privatização das IES públicas, ao propor um projeto antidemocrático de gestão e ao vincular os recursos destinados à educação a um processo descontextualizado de avaliação.

No âmbito desse embate ideológico mereceram destaque, na análise das emendas, os artigos 69, 75 e 77 da LDB que, a depender do texto a ser aprovado, estarão propiciando, ou soterrando definitivamente, a conquista de uma Universidade

pública, gratuita, autônoma, democrática e de qualidade.

O artigo 69 é, seguramente, um dos mais polêmicos do capítulo Da Educação Superior. No texto original este artigo, que defende uma proposta de avaliação para efeito de credenciamento e descredenciamento das IES, fundamentada em parecer das chamadas "Comissões Autônomas de Especialistas" é considerado uma ameaça à sobrevivência da universidade pública e uma manifestação de desprezo à sua autonomia, assegurada no artigo 207 da Constituição Federal.

Três emendas (apresentadas pelos parlamentares Renildo Calheiros, PC do B-PE; Maria Luiza Fontenele, PSB-CE; Florestan Fernandes, PT-SP e Sérgio Arouca, PCB-RJ), alteram substancialmente o artigo 69. A contraproposta destes parlamentares está fundamentada em princípios básicos que conferem, historicamente, o Estatuto de Universidade às IES e são apresentadas na seguinte formulação:

"- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Universidade de Campo, pelo desenvolvimento das áreas fundamentais do conhecimento;

- Unidade de patrimônio e administração".



As demais emendas não questionam o princípio da avaliação para fins de credenciamento das universidades públicas, consolidando a possibilidade das mesmas serem transformadas em Centros de Ensino Superior. Além disso, em detrimento da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, legitimam a incorporação, no texto da LDB, de medidas defendidas anteriormente pelo GERES e rejeitadas, reiteradamente, pelo movimento docente ao longo de sua luta em defesa da escola pública e na busca de soluções aos problemas educacionais brasileiros.

Quanto a avaliação externa das IES, a ANDES-SN defende um "Conselho Social, em cada Estado, de natureza autônoma e de caráter Consultivo".

Em meio a estas distorções identificam-se tímidas propostas (já que sem a radicalidade necessária), de contextualizar a avaliação das IFES. São emendas que propõem a ampliação dos prazos para cumprimento das recomendações, no caso do desempenho insatisfatório, e atribuem, ao poder público, responsabilidades com a garantia das condições indispensáveis à conquista da qualidade desejada. Neste aspecto as IES públicas recebem tratamento diferenciado das IES privadas. Estas deverão superar sua crise de qualidade utilizando os próprios esforços.

Cabe ressaltar que o Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública na LDB-PE, representando o pensamento das entidades que o compõem, não é contrário à avaliação das universidades. Longe disso, entende que uma educação pública e democrática é tarefa de toda sociedade brasileira devendo, portanto, ser mantido um controle efetivo da população sobre as instâncias que definem e viabilizam a política educacional no País.

Neste sentido reafirma, publicamente, sua adesão aos princípios que

NA LDB

embasam a proposta de avaliação formulada pela ANDES-SN, que estabelece "mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa das atividades desenvolvidas pelas IES, levando em conta os fins da educação estabelecidos na presente Lei". Neste entendimento a avaliação interna esgota-se no âmbito das instituições e conta com a participação de todos os segmentos responsáveis pelo trabalho desenvolvido nesta esfera da educação. Quanto à avaliação externa das IES, a ANDES-SN defende um "Conselho Social, em cada Estado, de natureza autônoma e de caráter Consultivo, que expresse os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade em que se insere, tendo como função própria contribuir para a formulação de políticas acadêmicas e financeiras das IES públicas".

Esta perspectiva é parcialmente recuperada pelo artigo 21 do capítulo V da LDB ao assegurar a democratização da gestão prevendo a participação da comunidade interna e externa e a incorporação de mecanismos de gestão colegiada. No entanto, quando de sua aplicação no capítulo Da Educação Superior este princípio é desvirtuado. Evidência disso é o artigo 75 em seu inciso I, alínea d, que defende a presença majoritária da representação docente em todos os colegiados das IES, tendência que se consolida em emendas apresentadas recentemente pelos parlamentares.

O embate maior no âmbito das 30 emendas apresentadas ao artigo 77 deixa transparecer, mais uma vez, concepções e projetos diferentes de Universidades.

Esta tendência agrava-se quando se observa, na polarização do público e do privado, resistência à aplicação do princípio de democratização na gestão das IES privadas, argumentando-se para tanto pela inconstitucionalidade dessa reivindicação. No entender de vários parla-

mentares o artigo 75 deveria ser emendado logo no seu caput, de forma a referir-se apenas às instituições públicas de nível superior. Com esta estratégia procura-se, entre outros aspectos, impedir que docentes, servidores e alunos de IES particulares participem da escolha de seu dirigente máximo. Além disso, pleiteia-se que os três segmentos não atuem na elaboração e modificação dos estatutos e regimentos das instituições privadas com argumentos antidemocráticos como "o estatuto é competência de quem cria e mantém" (Deputado Celso Bernardi, PDS - RS, emenda 253).

No entender do Fórum-PE cabe às universidades, no gozo de sua autonomia definirem, em conjunto com os diferentes setores da sociedade, as prioridades de sua atuação.

Outra dimensão desta problemática diz respeito à autonomia universitária, que tem seu perfil traçado no texto original do art. 77 da LDB. Neste, diferentes graus de autonomia são atribuídos às IES públicas, segundo estejam ou não credenciadas como Universidades. Quanto às IES privadas não há, no corpo da lei, uma definição clara dos elementos de autonomia que desfrutam em relação às suas mantedoras. O embate maior no âmbito das 30 emendas apresentadas ao artigo 77 deixa transparecer, mais uma vez, concepções e projetos diferentes de Universidades. Se, por um lado, reitera-se a eliminação da figura do descredenciamento das universidades, ao mesmo tempo que se procura assegurar às IES privadas os mesmos níveis de autonomia previstos para as IES públicas, por outro lado afirma-se serem aquelas inteiramente livres, sendo portanto "inconstitucional qualquer tipo de subordinação pretendida, que não a definida em seus estatutos e regimentos".

No entender do Fórum-PE cabe às universidades, no gozo de sua autonomia didático-científica, administrativa e de

gerência financeira, definirem, em conjunto com os diferentes setores da sociedade, as prioridades de sua atuação, recebendo do Estado ou da mantenedora os recursos necessários e suficientes para o bom desempenho de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A análise acima apresentada evidencia os riscos que ameaçam a autonomia e a democratização das IES brasileiras, com repercussões previsíveis em seu desempenho qualitativo. É pois imperioso que as entidades que compõem os Fóruns Estaduais e o Nacional continuem sua luta, tendo em vista a aprovação de uma LDB que contemple os avanços assegurados na Constituição Federal e amplie as perspectivas da educação pública e democrática, em todos os níveis, no país.

Edla Soares e Elizabeth Marcuschi - Professoras do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais e do Departamento de Letras da UFPE. Membros do Grupo de Trabalho de Política Educacional da ADUFEPE (GTPE - ADUFEPE).



CASA DO ESTUDANTE E A LDB

O Movimento Nacional de Casas de Estudante passa por um momento fecundo de idéias, concepções de moradia e organização. Em julho deste ano aconteceu o XVI Encontro Nacional de Casas, onde vários pontos da LDB foram abordados, com palestras e encaminhamentos concretos.

Neste momento de grande expectativa da sociedade brasileira em relação ao futuro da educação, os residentes de todo o Brasil chegaram às seguintes resoluções, que nortearão toda a caminhada até que consigamos uma LDB que assegure conquistas dos movimentos organizados da sociedade:

1. As Casas de Estudantes e Secretarias Estaduais de Casas devem se articular para pressionar os deputados federais para que a LDB tenha um caráter progressista;
2. As Casas devem interagir com enti-

dades, fóruns e organizações sociais para ir à Brasília no período da votação da LDB;

3. Todas as Casas devem organizar debates envolvendo a LDB e temas relacionados com a educação, com parlamentares e profissionais da área;

4. A SENSE (Secretaria Nacional de Casas de Estudantes) deverá acompanhar a tramitação da LDB no Congresso, mantendo correspondência imediata com todas as Casas de Estudantes no país, para repassarmos as informações para a sociedade, seja em murais, jornais, artigos ou até nas conversas.

Moradia Estudantil tem ganho, em meio aos desastres governamentais, uma força muito grande, fruto da união e do empenho das Casas em tornar o movimento menos, "subjetivo". Não temos medido esforços em fazer da nossa experiência co-

tidiana uma convivência que nos permita ter uma aproximação com os setores organizados da sociedade. Isso passa pela educação, pela reafirmação das conquistas obtidas na Constituição Federal, pela ampliação dessas conquistas e por espaços democráticos nas gestões das escolas e Universidades.

As 1.263 emendas apresentadas até agora ao projeto demonstram bem o jogo de interesses que empurram a LDB para todos os lados. Nós do Movimento Nacional de Casas de Estudante acreditamos que através da mobilização, da discussão e do exercício da cidadania (que nos é constantemente negado) poderemos conseguir avanços. Um ensino público, gratuito, democrático e de boa qualidade não é conquista apenas de um segmento da população, mas de toda a sociedade.

Samarone Lima estudante de Educação Artística e Presidente da CEU/UFPE.

ADUFEPE LUTA PELA LDB

A perspectiva deste número do Boletim é tornar transparente a disputa que se estabelece entre os diversos projetos educacionais que mobiliza o projeto de formulação e tramitação da LDB.

Neste processo a ADUFEPE entrega-se à luta pela aprovação de um projeto que garanta a democratização do acesso e da permanência dos alunos na escola; a melhoria da qualidade da educação; a democratização da gestão educacional; a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação e os meios indispensáveis à conquista de uma universidade autônoma crítica e socialmente engajada.

Neste sentido agradece às organizações, às pessoas e aos partidos que com suas contribuições viabilizaram esse instrumento de mobilização em defesa da escola pública na LDB.



EXPEDIENTE

A NOVA LDB DEBATE EM SOCIEDADE

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-ADUFEPE

Campus Universitário - Prédio de Economia
Cidade Universitária

Caixa Postal 7853 Fax: (081) 271.0349

Fone: 271.1363

Coordenação: professoras Edla Soares e Elizabeth Marcuschi

Jornalista responsável: Wedja Gouveia
(Reg. 1594/PE)

Ilustração: Junha Buarque

Digitação: Célia Medeiros